



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE – IMA/SC**  
**DIRETORIA DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS – DBIO**  
**GERÊNCIA DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS – GEBIO**  
**Rodovia Virgílio Várzea, nº 529, Bairro Monte Verde**  
**CEP: 88032-000 Florianópolis-SC**

**AUTORIZAÇÃO TORNEIO DE CANTO DE PÁSSAROS Nº 45/2025-GEBIO/ DBIO/IMA/SC**

**FICA AUTORIZADO O CALENDÁRIO ANUAL APRESENTADO PELA Clube Brusquense de Criadores de Curió – CBCC, CONFORME DESCrito ABAIXO:**

<b>Local</b>	<b>Data</b>	<b>Espécies autorizadas</b>
ASDERVIM Associação dos Servidores do Deinfra da Região do Vale do Itajaí Mirim,  Rodovia Ivo Silveira Km 117 s/n Bairro: Bateria  das 08:00 Hs as 11:00Hs	21/09/25	<i>Sporophila [Oryzoborus] angolensis</i> (curiô)

**1. Condicionantes:**

- 1.1.** A partir da emissão desta autorização as datas ou local do evento poderá ser alterada mediante solicitação que atenda as orientações e Manuais publicados pelo IMA;
- 1.2.** O clube deverá manter em seus registros, relatório de cada torneio contendo a identificação de todos os criadores (nome e CPF) e passeriformes (código completo da anilha e espécie) inscritos nos eventos;
- 1.3.** A Associação deverá informar ao IMA em até 30 dias, quando o evento de torneio não for realizado;
- 1.4.** Esta Autorização, a Autorização Zoosanitária emitida pela SAR, a Anotação de Responsabilidade Técnica e **Decreto municipal autorizando a realização de eventos ou documento equivalente vigente na data do evento** deverão ficar expostas no local dos eventos durante sua realização;
- 1.5.** É de inteira responsabilidade dos organizadores dos torneios atenderem às exigências de segurança e alvarás necessários à realização dos eventos;
- 1.6.** O local de realização dos torneios deve ser mantido com condições básicas de higiene adequadas, arejado e devidamente protegido de ventos, chuvas e sol;
- 1.7.** O Médico Veterinário responsável deverá estar presente durante todos os torneios;
- 1.8.** É proibida comercialização de animais nos locais dos eventos;
- 1.9.** Somente poderão participar dos torneios os Criadores Amadores de Passeriformes devidamente cadastrados no **IMA**, em situação regular e com aves registradas no SisPass, ficando sob a responsabilidade da entidade organizadora dos eventos a homologação da inscrição dos criadores participantes;
- 1.10.** É permitida a participação de Criadores Comerciais de Passeriformes, devidamente registrados, desde que munidos de autorização específica expedida pelo IBAMA e/ou IMA, cuja solicitação deve ser requerida com uma antecedência mínima de 45 dias antes do evento;
- 1.11.** Somente será permitida a presença nas datas de torneio, no local dos eventos, de pássaros com idade igual ou superior a 6 (seis) meses e das espécies contempladas na autorização;
- 1.12.** Somente poderão participar pássaros oriundos de Criador Amador de Passeriformes com anilhas fechadas invioláveis cujos diâmetros estejam de acordo com o estabelecido em Instrução Normativa que regulamenta a Criação Amadora;
- 1.13.** Os pássaros presentes nos eventos deverão estar acompanhados do criador registrado, munido de sua relação de passeriformes válida e atualizada. No caso das aves estarem sob responsabilidade de terceiros, os mesmos deverão estar munidos de documento de identidade com foto e licença de transporte com finalidade de Torneio válida, devidamente quitada e registrada em nome do responsável pelas aves nos eventos;
- 1.14.** Os organizadores deverão demarcar os recintos para as provas e a área de circulação de seu entorno, que estarão sob sua responsabilidade e controle. A demarcação de recintos e área de circulação do entorno poderá ser feita mediante aproveitamento de grades, muros ou construções existentes nos locais, bem como pela instalação de tapumes e cercas;
- 1.15.** No local destinado à realização de prova, apenas poderão estar presentes pássaros devidamente inscritos na respectiva modalidade que ali se realizará;
- 1.16.** É proibida a permanência de pássaro não inscrito no torneio como participante, na área delimitada para circulação dos visitantes que estiver sob controle da organização, demarcada na forma da condicionante 1.13;
- 1.17.** Os organizadores dos torneios, bem como todos os Criadores participantes devem zelar para que cada evento se realize em estrita obediência às leis e atos normativos ambientais, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal quando se constatadas irregularidades, tais como:
  - I - Prática de comércio ilegal, caracterizado como tráfico, dentro do local do evento;
  - II - Presença de aves sem anilhas, anilhas visivelmente violadas ou adulteradas;
  - III - Presença de pássaros não autorizados (desacompanhados da autorização de transporte para torneio) ou com idade inferior à



ESTADO DE SANTA CATARINA  
 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE – IMA/SC  
 DIRETORIA DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS – DBIO  
 GERÊNCIA DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS – GEBIO  
 Rodovia Virgílio Várzea, nº 529, Bairro Monte Verde  
 CEP: 88032-000 Florianópolis-SC

---

**AUTORIZAÇÃO TORNEIO DE CANTO DE PÁSSAROS Nº 45/2025-GEBIO/ DBIO/IMA/SC**

permitida;

IV - Existência de relações de passeriformes adulteradas;

V - Existência de anilhas com diâmetros incompatíveis com o tarso da ave ou em desacordo com as especificações contidas na Relação de Passeriformes;

VI - Ausência da via original da Autorização expedida pelo **IMA**, ou da Anotação de Responsabilidade Técnica dos eventos.

VII - gaiolas não identificadas.

**1.18 Observar todas as normas e cuidados definidos pelas autoridades sanitárias competentes com relação à prevenção da gripe aviária.**

Florianópolis, 01 de setembro de 2025.

Filipe Ciola

Gerente de Biodiversidade e Florestas

Sabrina Nunes Cataneo Maestri

Diretora de Biodiversidade e Florestas



Código para verificação: **85SCV1A8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **FELIPE CIOLA** (CPF: 077.XXX.589-XX) em 01/09/2025 às 15:52:15  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:53:13 e válido até 13/07/2118 - 13:53:13.  
(Assinatura do sistema)

✓ **SABRINA NUNES CATANEO MAESTRI** (CPF: 006.XXX.549-XX) em 01/09/2025 às 16:19:21  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 03/05/2023 - 13:30:11 e válido até 03/05/2123 - 13:30:11.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/SU1BXzE1NTA4XzAwMDM0Nzk3XzM0Nzk5XzlwMjVfODVTQ1YxQTg=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **IMA 00034797/2025** e o código **85SCV1A8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.